



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 457/85.

ABRE CREDITO ESPECIAL PARA RE  
FORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARI  
AS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado  
a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 100.000.000 (CEM MILHOES DE  
CRUZEIROS), para reforço de dotações Orçamentárias abaixo descrimina  
das:

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

4.000 DESPESAS DE CAPITAL

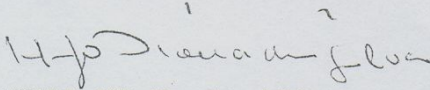
4.100 INVESTIMENTOS

|                                 |                    |
|---------------------------------|--------------------|
| 4.110 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... | 100.000.000        |
| TOTAL                           | <u>100.000.000</u> |

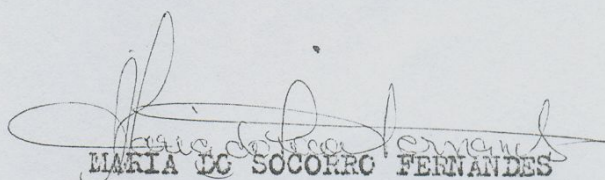
Art. 2º- Os recursos necessários para ocorrer as despe  
sas de que trata o Art. anterior, serão constituídos de anulação par  
cial ou total de dotações constantes do Orçamento, de acordo com o  
Art. 43 §1º Inciso III da Lei 4.320/54.

Art. 3º- Esta Lei retroage seus efeitos a partir del  
de março, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, EM 19 DE  
ABRIL DE 1.985.

  
DR. HUGO VIANA DA SILVA

= PREFEITO =

  
MARIA DO SOCORRO FERNANDES

= SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO =

Administração: Hugo Viana da Silva